



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Instituto Estadual de Florestas  
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

Ofício N° 298/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2019.

REF: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO-09010000554/14

Prezados,

Considerando que em 20 de março de 2014 foi formalizado processo de intervenção ambiental através da supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, em nome de **Paraopeba Participações LTDA**, no município de Contagem-MG;

Considerando a solicitação de arquivamento do processo, feita pelo requerente, através de ofício anexado ao processo administrativo em 14/08/2019, protocolado sob o número 09010000897/19;

Considerando, desta maneira, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e no Art. 20 do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008;

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo de RL/Intervenção Ambiental solicitado por Paraopeba Participações Ltda, (Processo n.º 09010000554/14), em Contagem/MG.

Na oportunidade enviamos, em anexo, Documento de Arrecadação Estadual- DAE (0700449018366) para quitação dos custos de análise do processo e/ou vistoria realizada na área sob pena de inscrição do empreendimento/empreendedor em dívida ativa do Estado

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana – URFBio Metropolitana  
Rua Espírito Santo, 495- Centro - 5º andar- Belo Horizonte/MG  
CEP: 30160-030 Telefone: (31) 3228-7755



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana**

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

*Simone P A Monteiro*  
**Simone Pires de Almeida Monteiro**  
**Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5**  
**URFBio Metropolitana**

Paraopeba Participações Ltda  
A/C: Márcio Pierazoli  
Rua Carlos Eduardo Lott, nº 436  
Jardim Filadélfia  
Contagem/MG  
CEP: 32150-040

**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana – URFBio Metropolitana**  
**Rua Espírito Santo, 495- Centro - 5º andar- Belo Horizonte/MG**  
**CEP: 30160-030      Telefone: (31) 3228-7755**